PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 111/2024

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de mensagem de combate ao assédio sexual, em festas, eventos culturais e esportivos realizados no município de Pato Branco.

AUTOR:Rodrigo José Correia

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 18/062024

RELATOR: Rafael Celestrin - PSD

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O presente Projeto de Lei, visa conscientizar e combater a violência contra mulheres em eventos, pois sabemos que, em locais que tenha aglomeração de pessoas é possível que ocorram casos de assédio sexual.

Cita que os casos de assédio sexual, entretanto, apenas uma pequena parcela consegue sair da invisibilidade e atingir a grande mídia e mesmo assim, quando conseguem, a palavra da vítima e não do agressor é sempre a questionada e questionável aos olhos da sociedade, até que se prove o contrário, por isso, é de suma importância a implantação de iniciativas de enfrentamento à violência sexual contra mulheres.

Eque atualmente observamos poucas iniciativas que tratam do tema, e quando há, são iniciativas tímidas restritas ao campo da educação ou ambiente escolar,não menos importante, diga-se, entretanto, o enfrentamento ao abuso, ao assédio sexual contra mulheres precisa estar nas escolas, nas igrejas, na família, na comunidade, nas relações sociais, ou seja, em todos os locais, e especialmente em eventos, onde, infelizmente, homens se acham donos de mulheres, onde o ego machista e medíocre não aceita o não recebido e comete o ato truculento contra a vítima.

A secretária de Políticas para Mulheres, oficiada por esta Casa de Leis através do requerimento 958/2024 para manifestar o entendimento técnico em relação ao PL 111/2024 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de mensagem de combate

Assinado por 4 pessoas: RAFAEL CELESTRIN, CLAUDEMIR ZANCO, ROMULO FAGGION e LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A5D5-622D-2B8C-02AD e informe o código A5D5-622D-2B8C-02AD

ao assédio sexual, em festas, eventos culturais e esportivos realizados no município de Pato Branco . ”

Esta secretaria sugere que a fiscalização do cumprimento desta lei possa ser de competencia da secretaria organizadora do evento, e para a iniciativa privada pode estar atrelado à liberação do Alvará.

Jurídico recomendou seja oficiada a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a fim de que opinem tecnicamente a respeito desta proposição, sem delongas, é o parecer favorável à normal tramitação da matéria,

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria encontra-se em consonância com a Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o projeto de lei segue a normal tramitação regimental.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, e após a análise dos documentos anexados a este Projeto de Lei n°111/2024, o voto desta relatoria é FAVORÁVEL a regular tramitação do Projeto.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 25 de novembro de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 111/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 4 pessoas: RAFAEL CELESTRIN, CLAUDEMIR ZANCO, ROMULO FAGGION e LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A5D5-622D-2B8C-02AD e informe o código A5D5-622D-2B8C-02AD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A5D5-622D-2B8C-02AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 25/11/2024 15:49:38 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 25/11/2024 15:52:43 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 25/11/2024 16:16:07 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 25/11/2024 16:50:50 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A5D5-622D-2B8C-02AD